

APC  
63

# A Constituição do dr. Ulysses

2 JUN 1988

ESTADO DE SÃO PAULO

A Emenda Constitucional nº 26, de 1985, que convocou a Assembléia Nacional Constituinte, determinou que o projeto de Constituição por ela elaborado fosse submetido a dois turnos de votação. Tal prática não constitui nenhuma "novidade" brasileira, já que normalmente esse procedimento foi adotado em quase todos os textos constitucionais de origem democrática. Nestes dias, em que praticamente se pode considerar concluso o primeiro turno de votação da Constituinte, com poucos temas do capítulo das Disposições Transitórias ainda pendentes, a Nação aguardava com justa ansiedade que muitas das *estranhas* decisões dos parlamentares fossem revistas; nesta segunda etapa dos trabalhos constituintes em que se permitiria, em absoluta obediência ao Regimento Interno, a fase das emendas supressivas, com que se espera sejam consertadas as maiores falhas e os grandes senões do texto. O presidente da Assembléia parece que não gostou desse passo futuro do que considera a sua Carta e, portanto, está prestes a mudá-lo.

Como é de seu estilo, o *ex-senhor diretas* procura manipular o futuro da Constituinte em respeito ao silêncio. Não é hora de chamar quem quer que seja de "pateta" e

muito menos bradar que a Constituinte sairá "na marra"; é hora de articulações a portas fechadas, pois, se a decisão já está tomada, ainda não é o momento certo de ser anunciada. Quando a primeira fase das votações terminar, e isso acontecerá até a semana final deste mês, estará aberto o prazo regimental de 17 dias para a redação da matéria já votada e apresentação de emendas. Como o processo redacional já está sendo feito, essa etapa será bem mais rápida do que o previsto, e assim na primeira semana de julho a Constituinte já poderia estar votando as emendas supressivas, ou seja, decidindo por maioria a modificação do sentido ou eliminação do que já foi aprovado. Mas o dr. Ulysses "decidiu" contra: no segundo turno não serão admitidos os destaques privilegiados — os chamados DVS, para votação em separado — nem as emendas supressivas. Em tempo, a bem da verdade, o presidente da Constituinte já avisou, prevenindo-se quanto a qualquer acusação de despotismo, que assim que terminar o primeiro turno convocará as lideranças partidárias para anunciar as novas regras a serem observadas. Não cabe, pois, nenhuma reclamação de liderança de uma postura autoritária, tendo-se em vista

que estas serão as "primeiras à saber" sobre o que decidiu o sr. Guimarães.

Não faz muito o senador Jarbas Passarinho temeu uma "manobra", com uma mudança de última hora no regimento vigente, impondo-se as "emendas modificativas" em lugar das "supressivas", como já estava decidido. O senador pelo Pará desconfiava do *dedo* do Planalto tentando facilitar, através de dispositivos constitucionais, a imposição de normas de política econômica. Ao contrário do que pensava e temia o senador Passarinho a nós nos pareceu um "santo remédio" as assim chamadas emendas modificativas, que em muito poderiam limpar o texto constitucional de seus conhecidos desencontros com o que é a expressa vontade nacional, que algumas vezes os constituintes temeram em desconhecer. O experiente senador temia um vazamento e ao que parece enfrentará uma enchente, já que o *multipresidente* Guimarães decidiu — certamente na companhia e na concordia dos seus — pela supressão das supressivas!

O pior é que, no tempo certo, a desculpa será a de sempre. A Constituinte está atrasada e precisa ser

terminada, o mais rápido possível. Se havia alguma situação de urgência, se havia alguma *emergência* a esperar solução na instantaneidade dos trabalhos constituintes, a urgência já se desfez e a emergência acabou, porque a Constituinte trabalhou mesmo, no geral, três dias por semana, com rápidos períodos de exceção, logo extintos. Não será agora, quando se pretende suprimir erros crassos, quando se pretende oferecer uma outra oportunidade a constituintes jejunos em experiência parlamentar, de rever posições que reconheceram erradas, que se vai exigir uma urgência, uma pressa, que de fato nunca se praticou. O que a Nação espera da Assembléia Nacional Constituinte é um texto duradouro porque condizente com as aspirações nacionais. Muito do que a Constituinte decidiu precisa ser revisto, principalmente se o que se pretende é uma sadia e necessária longevidade dessa Carta.

Desconhecemos as razões que justificariam a anunciada decisão do dr. Ulysses. Sabemos, sim, que caso mantido mais este *ucasse ulyssista* será a Nação que arcará com as consequências — principalmente institucionais — de mais um texto constitucional fadado a ter curta duração.